LEI Nº. 1.889/76

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A 3ª (Terceira) rua do loteamento do Bairro do Morro da Mina que se inicia na Rua Duque de Caxias, passa a denominar-se: "SERAFIM SANNA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DE MAIO DE 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONS. LAFAIETE -

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal